

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM
MINAS GERAIS

TERMO DE COMPARTILHAMENTO
DE IMÓVEL E RATEIO DE DESPESAS

SRA/MG – ANS/MG N° 001/2021

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. IMÓVEL: Edifício-Sede do Ministério da Economia em Minas Gerais, situado na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, Estado de Minas Gerais, construído entre os anos de 1969 e 1971, destinado a abrigar, originariamente, os órgãos regionais do então Ministério da Fazenda, hoje Ministério da Economia, identificado no Registro Imobiliário Patrimonial da Secretaria Especial do Patrimônio da União do Ministério da Economia (RIP) sob nº 412300284500.5, e entregue a administração da então Delegacia do Ministério da Fazenda no Estado de Minas Gerais, hoje denominada Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais (SRA/MG), da Secretaria de Gestão Corporativa da Secretaria Executiva do Economia no Estado de Minas Gerais.

1.2. ÓRGÃO GESTOR – SRA/MG:

CÓDIGO DA UG	CÓDIGO GESTÃO	NOME DA UNIDADE GESTORA
170085		Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais.

CNPJ: 00.394.460/0014-66

Endereço: Avenida Afonso Pena, nº 1.316, 7º Andar, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais - CEP: 30130.003

Responsável: Acácio Cândido da Silveira Santos – Superintendente Regional

CPF: 178.155.416-15

Ato de Designação: Portaria Ministerial MF nº 412, de 6 de dezembro de 2011, publicada na Seção 2 (pag.30) do “Diário Oficial da União” de 7 de dezembro de 2011.

1.3. ÓRGÃO CLIENTE – ANS:

CÓDIGO DA UG	CÓDIGO GESTÃO	NOME DA UG
253003	-x-	Agência Nacional de Saúde Suplementar

CNPJ: 03.589.068/0001-46

Endereço: Avenida Augusto Severo, nº 84 – Glória - CEP: 20021.040



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM
MINAS GERAIS

Responsável: PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO

CPF: 847.047.804-49

Ato de designação/nomeação: Diário Oficial da União – Presidência da República – Edição Extra nº 129-A, de 12.07.2021.

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo tem por finalidade estabelecer a utilização compartilhada do imóvel identificado no item **1.1**, conforme os **Quadros 1, 2, 3 e 4**, com o rateio das despesas comuns conforme o **Quadros 5 e Quadro 6**, este no caso de haver despesas exclusivas.

2.2. A área de trabalho a ser utilizada pelo Órgão Cliente destina-se às suas finalidades institucionais, conforme áreas de escritório e outras indicadas no respectivos Quadros deste instrumento.

2.3. São objeto do presente Termo as áreas comuns, conforme os **Quadros 1 e 2**, bem como os equipamentos que fazem parte da estrutura do imóvel.

3. VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência do presente Termo é de 60 (sessenta meses), podendo ser renovado sempre que presentes razões de conveniência e oportunidade.

4. RESCISÃO:

4.1. O presente Termo pode ser rescindido a qualquer tempo, mediante comum acordo entre as partes.

5. ADMINISTRAÇÃO DO IMÓVEL:

5.1. Caberá ao Órgão Gestor a administração e execução dos serviços necessários à operação e manutenção do imóvel, discriminados nos **Quadros 5 e 6** deste instrumento.

5.2. Fica assegurado ao Órgão Gestor o acesso a todas as dependências do imóvel para a realização de vistorias e/ou manutenção predial.

6. OBRIGAÇÕES:

6.1. Obrigações do Órgão Gestor – SRA/MG:

- a)** manter a regularidade e qualidade dos serviços objetos deste Termo;
- b)** manter e disponibilizar, quando requerido, toda a documentação pertinente às despesas decorrentes da execução deste Termo, para efeito de controle interno e externo;
- c)** manter canal de comunicação com os órgãos clientes para a boa execução deste Termo;
- d)** efetuar os pagamentos das despesas decorrentes da administração do imóvel e deste Termo; e



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM
MINAS GERAIS

- d) efetuar os pagamentos das despesas decorrentes da administração do imóvel e deste Termo; e
- e) apresentar, até o dia 10 (dez) de cada mês, prestação de contas mensal, contemplando as despesas comuns efetivamente pagas no mês anterior, ressalvadas situações que fujam ao controle e/ou comando do Órgão Gestor e, portanto, não poderão essas despesas serem apropriadas e rateáveis no prazo indicado.

6.2. Obrigações do Órgão Cliente – ANS:

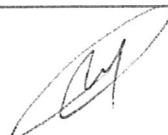
- a) utilizar os ambientes única e exclusivamente para as finalidades listadas no item 2.2;
- b) zelar pelas instalações prediais, dando ciência ao responsável pela manutenção de falhas e problemas verificados;
- c) observar eventuais regulamentos de conduta do edifício;
- d) observar as normas de segurança e procedimentos relativos a combate a incêndio;
- e) transferir, até o 20º (vigésimo) dia do mês, os recursos/créditos correspondentes ao valor das despesas que lhe forem atribuídas na prestação de contas mensal do mês anterior; e
- f) arcar com os pagamentos de suas despesas exclusivas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1. Multas e prejuízos gerados em virtude de atraso no ressarcimento de despesas pactuadas neste Termo de Compromisso serão de responsabilidade do órgão cliente.
- 7.2. Os danos ao imóvel decorrentes de má-conduta ou negligência serão ressarcidos pelo órgão causador.
- 7.3. As partes elegem a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal para a solução de litígios que porventura venham a ocorrer em razão deste Termo.
- 7.4. As partes declaram, neste ato, haverem efetuado estudos que demonstraram a vantajosidade econômica do compartilhamento do imóvel.

QUADRO 1
OCUPAÇÃO DE ÁREAS

QUADRO DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS
DIMENSÕES DO IMÓVEL EM M2
Área Total Privativa de Trabalho: 9.824,44 m2
Área Privativa de Trabalho Órgão Gestor/SRA/MG: 2.523,94 m2
Percentual Ocupação Órgão Gestor/SRA/MG: 25,69%.
Área Trabalho Privativa (útil) Órgão Cliente/ANS/MG: 298,70 m2
Percentual de Ocupação pelo Órgão Cliente/ANS/MG: 3,04 %



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM
MINAS GERAIS

QUADRO 2
DISTRIBUIÇÃO DE AMBIENTES

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AMBIENTES
Ambientes de utilização privativa da SRA/MG – Órgão Gestor
A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais ocupa áreas no térreo, 2º, 7º, 8º, 9º e 10º andares do Edifício-Sede, para o pleno exercício das suas atribuições legais, regimentais e atividades-fim. Plantas-baixa, <i>layouts</i> de ocupação e outros detalhamentos dessas ocupações encontram-se à disposição, no Setor de Engenharia e Arquitetura da Divisão de Recursos Logísticos desta Superintendência.
Ambientes de utilização privativa da ANS/MG – Órgão Cliente
A Agência Nacional de Saúde Núcleo no Estado de Minas Gerais ocupa área no 9º andar do Edifício-Sede, para o pleno exercício das suas atribuições legais, regimentais e atividades-fim. Plantas-baixa, <i>layouts</i> de ocupação e outros detalhamentos dessa ocupação encontram-se à disposição, no Setor de Engenharia e Arquitetura da Divisão de Recursos Logísticos desta Superintendência.
Ambientes de utilização compartilhada
Conforme critérios estabelecidos, desde a efetiva ocupação do Edifício-Sede, são ambiente de utilização compartilhada ou comuns, assim entendido exemplificativamente: <i>halls</i> e corredores de acesso, entrada principal (acesso pela Avenida Afonso Pena), entrada de serviço (acesso pela Rua Goiás), banheiros e sanitários no andar térreo, restaurante, Biblioteca, Auditório, e todas as demais áreas consideradas de livre circulação, exceto aquelas que não estejam indicadas como de uso restrito dos diversos órgãos instalados neste Edifício-Sede. Plantas-baixa, <i>layout</i> de ocupação e outros detalhamentos dessas áreas aqui exemplificadas encontram-se à disposição no Setor de Engenharia e Arquitetura da Divisão de Recursos Logísticos da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais.

QUADRO 3
DISTRIBUIÇÃO DE GARAGENS

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE GARAGENS
TOTAL DE GARAGENS DO IMÓVEL
Quantidade garagens do Edifício-Sede: 25 vagas.
Quantidade garagens do Órgão Gestor/SRA/MG: 9 vagas.
Quantidade garagens destinada à ANS/MG – Órgão Cliente: não disponibilizado.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM
MINAS GERAIS

QUADRO 4
POPULAÇÃO DO IMÓVEL

QUADRO DE POPULAÇÃO DO IMÓVEL
População Principal do Imóvel
População Principal da SRA/MG – Órgão Gestor: 104 servidores.
Percentual Participação População Órgão Gestor – SRA-MG: 25,18%
População Principal Órgão Cliente – ANS/MG: 28 servidores.
Percentual Participação População Órgão Cliente – ANS/MG: 6,78%

QUADRO 5
DESPESAS COMUNS E CRITÉRIOS DE RATEIO

DESCRIÇÃO	CRITÉRIO RATEIO
Água e Esgotamento Sanitário	Área Útil
Energia Elétrica – CEMIG	Área Útil
Manutenção Predial	Área Útil
Limpeza e Conservação	Área Útil
Vigilância Armada	Área Útil
Circuito Fechado - CFTV	Área Útil
Manutenção do Conjunto Elevadores	Área Útil
Manutenção Elevador Plataforma	Área Útil
Portaria	Área Útil
Locação Central Telefônica	Área Útil
SLU – Taxa Limpeza Urbana	Área Útil

Nota: sistema de rateio decorre dos critérios estabelecidos pela Secretaria de Gestão Corporativa da Secretaria Executiva do Ministério da Economia, em consonância com as disposições da Portaria ME nº 1.708/2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e demais disposições aplicáveis à espécie.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM
MINAS GERAIS

QUADRO 6
DESPESAS EXCLUSIVAS

Nota: considerando que as despesas ditas “exclusivas” são de ônus de cada Órgão, ou seja, segundo critérios estabelecidos, não são computáveis ou integram o “Sistema de Rateio”, não se aplica ao escopo deste Termo de Compartilhamento de Despesas presente quadro.

QUADRO 7
DESPESAS COMUNS ANUAL E MENSAL – ANS/MG

VALORES ESTIMADOS

METAS	DESCRIÇÃO	UN.	QT.	UNITÁRIO MENSAL	TOTAL 60 MESES	INÍCIO	FIM
1	Água e Esgotamento Sanitário	1	60	379,53	22.772,00	(*)	(*)
2	Energia Elétrica – CEMIG	1	60	1.870,32	112.219,06	(*)	(*)
3	Manutenção Predial	1	60	3.377,67	202.660,44	(*)	(*)
4	Limpeza e Conservação	1	60	3.381,81	202.908,42	(*)	(*)
5	Vigilância Armada	1	60	1.778,23	106.694,05	(*)	(*)
6	Circuito Fechado - CFTV	1	60	314,07	18.844,31	(*)	(*)
7	Manut. Conjunto Elevadores	1	60	94,24	5.654,40	(*)	(*)
8	Manut. Elevador Plataforma	1	60	16,11	966,72	(*)	(*)
9	Portaria	1	60	1.134,41	68.064,69	(*)	(*)
10	Locação Central Telefônica	1	60	262,20	15.732,00	(*)	(*)
11	SLU – Taxa Limpeza	1	60	27,25	1.635,00	(*)	(*)

Notas:

1 - Início e Fim da Despesa, como indicado no Termo de Execução Descentralizada.

2 - Área para efeito de rateio: 298,70 m² = 3,04 % do Sistema de Rateio.

3 - Observada a proporcionalidade de corrente do “Sistema de Rateio”, conforme critérios estabelecidos e indicados no Termo de Execução Descentralizada celebrado entre as partes.

4 - Os valores indicados no **Quadro 7** acima são estimados em face da impossibilidade, obviamente, da indicação de valores extados e/ou fixos, considerando suas alterações ao longo de cada Exercício; *a uma*: por exemplo, a variação do consumo de água potável e esgotamento sanitário e de energia elétrica, conseqüentemente, do valor mensal faturado; *a duas*: aumento de “tarifas” ou “preços públicos” decorrentes de ato da autoridade competente incidentes sobre serviços monopolizados ou concedidos; *a três*: aumentos dos



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM
MINAS GERAIS

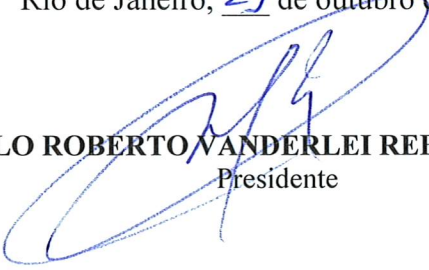
preços contratuais em decorrência de repactuações e/ou reajustes, conforme legislação e normas de regência; bem assim decréscimos decorrentes de eventuais glosas contratuais.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2021.



ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS
Superintendente Regional

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2021.



PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO
Presidente